



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

OFÍCIO n. 136/2017/GAB

Campo Novo do Parecis - MT, 16 de março de 2017.

Para: **Excelentíssimo Senhor**

Vereador Wagner Tavares da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Assunto: **Resposta ao Ofício 022/2017-GP da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT – Resposta à Indicação 044/2017 de autoria dos Vereadores Marcio do Nascimento, Rosinha, Vanderlei Baioto e Wagner Tavares da Cunha.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste em resposta ao Ofício 022/2017-GP, de 07 de março de 2017, prestarmos as seguintes informações.

- Resposta à indicação 044/2017 – Que seja afixado em local visível, no Posto de Saúde Central e demais Unidades de Saúde, Destacando as Cargas Horárias, Dias de Atendimentos e Especialidades.

Informamos aos nobres vereadores que de fato o indicado merece especial atenção, considerando que a população tem o direito ao acesso de informações claras quanto aos serviços ofertados e aos servidores presentes, facilitando o atendimento, melhorando e otimizando os serviços e seus resultados, e permitindo também um controle e uma fiscalização mais eficiente na prestação dos serviços públicos.

Este também é um dos propósitos do SUS, previsto na Portaria nº 1.820/2009, do Ministério da Saúde, que determina:

§ 2º Os órgãos de saúde deverão informar as pessoas sobre a rede SUS mediante os diversos meios de comunicação, bem como nos serviços de saúde que compõem essa rede de participação popular, em relação a: I - endereços; II - telefones; III - horários de funcionamento; e IV - ações e procedimentos disponíveis.

§ 3º Em cada serviço de saúde deverá constar, em local visível à população: I - nome do responsável pelo serviço; II - nomes dos profissionais; III - horário de trabalho de cada membro da equipe, inclusive do responsável pelo serviço; e IV - ações e procedimentos disponíveis.

§ 4º As informações prestadas à população devem ser claras, para propiciar a compreensão por toda e qualquer pessoa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS / MT

20-03-2017 07:38 0003350 27



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Com intuito de atende o indicado, bem como, em cumprimento e adequação às diretrizes do SUS descritas acima, estaremos nos próximos dias fazendo um estudo para determinar a quantidade, o tipo de material (quadros, painéis) e a forma como será feita esta divulgação. Em seguida estaremos providenciando a aquisição do material necessário e sua afixação em local próprio, para que fique de forma bem visível ao usuário em todas as unidades de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.

Em tempo, valho-me da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração, em tempo que me coloco à disposição para outros esclarecimentos, se houver.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Assinatura: RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL